



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 742 segunda-feira, 2 de maio de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECISÕES

HOMOLOGACÃO

HOMOLOGADO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na Rua José Mateus de Amorim, nº 216, Bairro Mateus Caixeta, Setor 06, Quadra 87 e Lote 180, neste Município em nome do Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 26 de abril de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGACÃO

HOMOLOGADO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por LUCILENA RICARDINA DOS SANTOS, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na Rua Pimpim Moreira, nº 545, Bairro Planalto, Setor 04, Quadra 57, Lote 255, neste Município em nome do Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 28 de março de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGACÃO

HOMOLOGADO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por VICENTE DE PAULO AMORIM, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado Avenida São Tiago, nº 511, Bairro Saltador, Setor 05, Quadra 79 e Lote 319, neste Município em nome do Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 29 de março de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGACÃO

HOMOLOGADO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por WELSON ALVES SOARES, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado Rua João do Turno, nº 20, Bairro Aeroporto, Setor 04, Quadra 79 e Lote 400, neste Município em nome do Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 29 de março de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGACÃO

HOMOLOGADO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por SEBASTIÃO MARÇAL BRAGA, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na Av. São Tiago, nº 791, Bairro Saltador, Setor 05, Quadra 95 e Lote 270, neste Município em nome do Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 24 de março de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGACÃO

HOMOLOGADO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por DURVAL TEIXEIRA DA SILVA, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na Av. São Tiago, nº 890, Bairro Saltador, Setor 05, Quadra 120, Lote 98, neste Município em nome do Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 742 segunda-feira, 2 de maio de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 22 de março de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGACÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por OLENO EZEQUIEL DE SANTANA, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na Rua José Fornalha, nº 880, Bairro Saltador, Setor 05, Quadra 108 e Lote 152, neste Município em nome do Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 18 de março de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGACÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por EVA MARIA DE FREITAS GREGORIO, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na Av. São Tiago, nº 741, Bairro Saltador, Setor 05, Quadra 87, Lote 230, neste Município em nome do Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 22 de março de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGACÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por GASPARE DE ARAUJO GODINHO, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel (**REURB-E**) situado na Rua Ilídio Araújo, nº 145, Bairro Planalto, Setor 04, Quadra 40, Lote 129, neste Município em nome da Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 15 de março de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGACÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por DALVA ANTONIA ROQUE ALVES, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel (**REURB-E**) situado na Rua Terezinha Pinheiro Araújo, nº 794, Bairro Aeroporto, Setor 04, Quadra 70, Lote 243, neste Município em nome da Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 04 de abril de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

DECISÃO

Processo nº: 001/2021

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

1º Interessado: MATEUS ARAUJO DE FREITAS

2º Interessado: LAZARO QUINTINO ROCHA

Considerando o exposto no Relatório emitido pela Comissão de Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº. 200 de 24 de novembro de 2021, e baseado no exposto no Parecer Técnico, que indicaram pela restituição/reembolso dos valores referentes a penalidade ambiental consistente de multa aplicadas a Mateus Araújo de Freitas e Lazaro Quintino da Rocha;

Considerando a ausência de provas de falta funcional por parte dos demais envolvidos;

DECIDO pelo pagamento dos valores decorrentes da aplicação das multas ambientais objetos dos presentes processos administrativos, mediante a apresentação das despesas suportadas pelos envolvidos,

DETERMINO ainda, que seja dada ciência aos envolvidos quanto a presente decisão, para que apresente os comprovantes de despesas. Fixo o prazo de 15 (dez) dias úteis.

Tudo devidamente cumprido, seja realizado o arquivamento do presente Processo Administrativo, com as cautelas de praxe.

Tudo cumprido, Archive-se.

Presidente Olegário-MG, 11 de abril de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 742 segunda-feira, 2 de maio de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

DECRETOS CONTABILIDADE

DECRETO Nº:01448 /2022

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3354 / 2021

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
04.122.0401.2004	MANUT DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00	025 Vencimentos e Vant. Fixas- PESSOAL CIVIL	3.460,00	
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.460,00	
3.1.90.13.00	026 Obrigações Patronais	630,00	
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	630,00	
3.3.90.30.00	029 Material de Consumo	2.300,00	
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.300,00	
3.3.90.36.00	031 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	500,00	
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	500,00	
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2005	PUBLIC./DIVULG. ATOS E FATOS ADMINISTRA		
3.3.90.39.00	056 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	15.100,00	
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	15.100,00	
04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.40.00	068 Serv. de TI e Comunicação – PJ	8.000,00	
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	8.000,00	
3.3.91.39.00	070 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	4.000,00	
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
02.03.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FAZENDA		
04	Administracao		
04.123	Administracao Financeira		
04.123.0406	GESTÃO FINANCEIRA		
04.123.0406.2128	MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA DA FAZENDA		
3.1.91.13.00	075 Obrigações Patronais RPPS	1.420,00	
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	1.420,00	
3.3.90.39.00	081 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00	
4.4.90.52.00	083 Equipamento e Material Permanente	6.050,00	
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	6.050,00	
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.1201	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL		
12.122.1201.2078	MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00	105 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	47.600,00	
1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	47.600,00	
12.306	Alimentacao e Nutricao		
12.306.1205	ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
12.306.1205.2095	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00	111 Material de Consumo	19.300,00	
1.47.00	Transferência do Salário - Educação	19.300,00	
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA		
12.361.1202.1755	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIÇÃO ESCOLAS		
4.4.90.51.00	112 Obras e Instalações	114.600,00	
1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	114.600,00	
12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.1206.2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.04.00	123 Contratação por Tempo Determinado	2.600,00	
1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	2.600,00	
3.1.90.13.00	125 Obrigações Patronais	350,00	
1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo	350,00	
12.364	Ensino Superior		
12.364.1208	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		
12.364.1208.2091	MANUT AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR		
3.3.90.30.00	133 Material de Consumo	18.300,00	
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	18.300,00	
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REC.FUNDE		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA		
12.361.1202.2102	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB		
3.1.90.13.00	180 Obrigações Patronais	2.300,00	
1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras	2.300,00	
02.04.03	COORD.ATIV. CULTURA, LAZER		
13	Cultura		

13.392	Difusao Cultural		
13.392.1301	INCENTIVO À CULTURA		
13.392.1301.2309	ATIV.PROM.DESENV.CULTURA		
3.1.90.04.00	248 Contratação por Tempo Determinado	2.960,00	
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.960,00	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE		
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.1.90.04.00	301 Contratação por Tempo Determinado	4.700,00	
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	4.700,00	
3.1.91.13.00	305 Obrigações Patronais RPPS	500,00	
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	500,00	
3.3.90.36.00	310 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	8.200,00	
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	8.200,00	
3.3.90.39.00	311 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	500,00	
4.4.90.52.00	316 Equipamento e Material Permanente	5.680,00	
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	5.680,00	
10.301	Atencao Basica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.39.00	326 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.100,00	
1.59.00	Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	4.100,00	
3.3.90.40.00	327 Serv. de TI e Comunicação – PJ	4.100,00	
1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de	4.100,00	
10.301.1001.2121	MANUT NASF - NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMI		
3.1.90.04.00	349 Contratação por Tempo Determinado	17.800,00	
1.59.00	Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	17.800,00	
3.1.90.11.00	350 Vencimentos e Vant. Fixas- PESSOAL CIVIL	5.200,00	
1.59.00	Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	5.200,00	
3.1.90.13.00	351 Obrigações Patronais	3.000,00	
1.59.00	Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	3.000,00	
3.1.91.13.00	352 Obrigações Patronais RPPS	900,00	
1.59.00	Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	900,00	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I		
3.1.90.04.00	382 Contratação por Tempo Determinado	1.200,00	
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.200,00	
3.1.90.13.00	384 Obrigações Patronais	750,00	
1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	750,00	
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL		
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		
08.243.0801.2324	ASSIST/PROTEÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.1.90.11.00	466 Vencimentos e Vant. Fixas- PESSOAL CIVIL	17.600,00	
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	17.600,00	
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0801.2067	MANUT BENEFÍCIOS EVENTUAIS ASIST SOCIAL		
3.3.90.39.00	475 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	8.200,00	
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	8.200,00	
08.244.0801.2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ABRIGO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00	485 Material de Consumo	3.400,00	
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	3.400,00	
4.4.90.52.00	489 Equipamento e Material Permanente	500,00	
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	500,00	
02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT		
02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2223	MANUT.ATIV.ADM.SECR.AGRICUL.PEC.ABASTEC		
3.3.90.30.00	506 Material de Consumo	2.450,00	
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	2.450,00	
3.3.90.39.00	508 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	23.500,00	
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	23.500,00	
11	Trabalho		
11.331	Protecao e Beneficios ao Trabalho		
11.331.1101	TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA		
11.331.1101.2026	MANUT ATIVIDADES COZINHA COMUNITARIA		
3.3.90.30.00	518 Material de Consumo	16.500,00	
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	16.500,00	
20	Agricultura		
20.608	Promocao da Producao Agropecuaria		
20.608.2001	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.608.2001.1088	AQUIS.VEIC.PATRULHA E IMPLEMENTOS AGRIC		
4.4.90.52.00	553 Equipamento e Material Permanente	264.605,00	
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	264.605,00	
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 742 segunda-feira, 2 de maio de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

04.122.1502	MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLI	3.3.91.39.00	108	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.800.00
04.122.1502.2044	MANUT. ATIVID. SECRET. OBRAS E SERV PÚBL	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo			30.800.00
4.4.90.52.00	566 Equipamento e Material Permanente	6.100.00			
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		6.100.00			
02.09	SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES				
02.09.01	COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPOR				
26	Transporte				
26.782	Transporte Rodoviario				
26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA				
26.782.2601.2053	MANUT DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS				
3.3.90.30.00	651 Material de Consumo	37.300.00			
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		37.300.00			
3.3.90.39.00	653 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	55.050.00			
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		55.050.00			
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12	Educação				
12.361	Ensino Fundamental				
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA				
12.361.1202.2087	MANUT DO DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL				
4.4.90.30.00	748 Material de Consumo	34.500.00			
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		34.500.00			
4.4.90.39.00	749 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	29.100.00			
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		29.100.00			
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
27	Desporto e Lazer				
27.812	Desporto Comunitario				
27.812.2701	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER				
27.812.2701.2913	MANUT DAS ATIVIDADES DA SEÇÃO DE ESPORT				
3.3.90.36.00	763 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	300.00			
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		300.00			
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REC.FUNDE				
12	Educação				
12.361	Ensino Fundamental				
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA				
12.361.1202.2099	REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE-ENSINO FUND				
3.3.90.08.00	767 Outros Benefícios Assistenciais	200.00			
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração		200.00			
12.365	Educação Infantil				
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL				
12.365.1203.2235	REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE/CRECHE				
3.3.90.08.00	768 Outros Benefícios Assistenciais	380.00			
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração		380.00			
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL				
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08	Assistencia Social				
08.244	Assistencia Comunitaria				
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL				
08.244.0801.2067	MANUT BENEFÍCIOS EVENTUAIS ASIST SOCIAL				
3.3.90.48.00	770 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	7.050.00			
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		7.050.00			
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10	Saude				
10.122	Administracao Geral				
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE				
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
3.3.90.08.00	771 Outros Benefícios Assistenciais	50.00			
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		50.00			
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$817.885,00					
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:					
02	PREFEITURA MUNICIPAL				
02.01	GABINETE DO PREFEITO				
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO				
04	Administracao				
04.122	Administracao Geral				
04.122.0401	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR				
04.122.0401.2004	MANUT DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO				
4.4.90.52.00	034 Equipamento e Material Permanente	6.760.00			
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		6.760.00			
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
02.03.04	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E ARREC				
04	Administracao				
04.129	Administracao de Receitas				
04.129.0406	GESTÃO FINANCEIRA				
04.129.0406.2028	MANUT ATIV SEÇÃO CADAST/TRIB/ARRECADADA				
3.3.90.39.00	091 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	37.650.00			
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		37.650.00			
02.04	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO				
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12	Educação				
12.122	Administracao Geral				
12.122.1201	GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL				
12.122.1201.2078	MANUT COORD SUP SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
3.3.90.36.00	104 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.950.00			
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		2.950.00			
5.3.91.39.00	108 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.800.00			
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		30.800.00			
12.361	Ensino Fundamental				
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA				
12.361.1202.2087	MANUT DO DESENVOLV. ENSINO FUNDAMENTAL				
3.1.90.04.00	113 Contratação por Tempo Determinado	112.200.00			
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		112.200.00			
12.361.1206	TRANSPORTE ESCOLAR				
12.361.1206.2103	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.39.00	130 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	60.510.00			
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		41.210.00			
1.47.00 Transferência do Salário - Educação		19.300.00			
12.365	Educação Infantil				
12.365.1203	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL				
12.365.1203.2323	MANUT.ATIVIDADES ENS.INFANTIL/PRÉ ESCOL				
3.1.90.04.00	149 Contratação por Tempo Determinado	50.000.00			
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		50.000.00			
3.1.90.11.00	150 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	12.300.00			
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		12.300.00			
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REC.FUNDE				
12	Educação				
12.361	Ensino Fundamental				
12.361.1202	PROMOÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTA				
12.361.1202.1081	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS				
4.4.90.51.00	173 Obras e Instalações	2.880.00			
1.19.0 Transf. FUNDEB Aplicação Outras		2.880.00			
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10	Saude				
10.122	Administracao Geral				
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE				
10.122.1002.1999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19				
4.4.90.52.00	296 Equipamento e Material Permanente	6.180.00			
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		6.180.00			
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE				
4.4.90.51.00	315 Obras e Instalações	4.700.00			
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		4.700.00			
10.301	Atencao Basica				
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS				
10.301.1001.1004	EQUIP. MAT. PERM. P/ UNIDADE DE SAÚDE				
4.4.90.52.00	317 Equipamento e Material Permanente	4.100.00			
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		4.100.00			
10.301.1001.1006	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA PSFs				
4.4.90.51.00	318 Obras e Instalações	10.200.00			
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		10.200.00			
10.301.1001.2027	MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA				
3.1.90.11.00	320 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	13.200.00			
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		13.200.00			
10.301.1001.2029	MANUT. ATIV. AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE				
3.1.90.11.00	331 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	17.800.00			
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP		17.800.00			
10.301.1001.2120	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL				
3.3.90.30.00	343 Material de Consumo	500.00			
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		500.00			
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL				
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08	Assistencia Social				
08.244	Assistencia Comunitaria				
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL				
08.244.0801.2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ABRIGO MUNICIPAL				
3.1.90.11.00	481 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	16.850.00			
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		16.850.00			
02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT				
02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS				
04	Administracao				
04.122	Administracao Geral				
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO				
04.122.0402.2223	MANUT.ATIV.ADM.SECR.AGRICUL.PEC.ABASTEC				
4.4.90.52.00	513 Equipamento e Material Permanente	17.900.00			
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		17.900.00			
17	Saneamento				
17.511	Saneamento Basico Rural				
17.511.1702	SANEAMENTO BÁSICO RURAL				
17.511.1702.1071	AMPL/MELHORIAS SISTEMA ESGOTO/ZONA RURA				
4.4.90.51.00	524 Obras e Instalações	2.450.00			
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		2.450.00			
17.511.1702.2040	MANUT SERV ABAST ÁGUA				
4.4.90.51.00	528 Obras e Instalações	30.000.00			
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		30.000.00			
18	Gestao Ambiental				
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental				
18.541.1801	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE				
18.541.1801.2077	PROTEÇÃO,RECUP. E PROM.DOS ECOSISTEMA				
3.3.90.32.00	535 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	200.000.00			
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		200.000.00			
3.3.90.39.00	537 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	34.605.00			
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos		34.605.00			
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM				



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 742 segunda-feira, 2 de maio de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

15	Urbanismo	
15.122	Administracao Geral	
15.122.1502	MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLI	
15.122.1502.2145	CONSTR. MANUT. REFOR. MODERNIZAÇÃO DE P	
3.3.90.39.00	569 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.500,00
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	20.500,00
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Basico Urbano	
17.512.1701	SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	
17.512.1701.2042	MANUT DOS SERVIÇOS TRATAM DE ESGOTO	
3.1.90.04.00	602 Contratação por Tempo Determinado	24.300,00
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	24.300,00
3.3.90.30.00	606 Material de Consumo	66.550,00
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	66.550,00
02.11	ENCARGOS ESPECIAIS	
02.11.01	ENCARGOS ESPECIAIS	
06	Seguranca Publica	
06.181	Policiaemento	
06.181.0601	APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0601.1326	IMPLANTAÇÃO OLHO VIVO	
3.3.90.39.00	673 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	32.000,00

TOTAL: R\$817.885,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 2 DE MARÇO DE 2022

DECRETO No:01449 /2022

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3354 / 2021

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.1001.1004	EQUIP. MAT. PERM. P/ UNIDADE DE SAÚDE	
4.4.90.52.00	317 Equipamento e Material Permanente	152.859,75
2.69.00	Transferência Especial dos Estados	152.859,75
10.301.1001.2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.30.00	324 Material de Consumo	02.492,00
2.64.00	Transferência Especial União	2.492,00
10.301.1001.2211	SERVIÇOS E AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39.00	365 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	12.020,75
2.64.00	Transferência Especial União	12.020,75
10.303	Suporte Profilático e Terapeutico	
10.303.1001	SAÚDE PARA TODOS	
10.303.1001.2116	MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	
4.4.90.52.00	410 Equipamento e Material Permanente	17.203,00
2.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de	17.203,00
10.304	Vigilancia Sanitaria	
10.304.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.1003.2032	MANUT ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4.4.90.52.00	420 Equipamento e Material Permanente	28.187,00
2.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de	28.187,00
10.512	Saneamento Basico Urbano	
10.512.1701	SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	
10.512.1701.1087	CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ESGOTO	
4.4.90.51.00	432 Obras e Instalações	315.314,71
2.23.00	Transf.Gov.Federal Convênios Vinc.	157.991,03
2.68.00	Transf.Espec.Estado Ac.Judic.	157.323,68
02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT	
02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS	
20	Agricultura	
20.606	Extensao Rural	
20.606.2001	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.2001.2311	MANUT.ATIV.PROM/DESENV.AGROPEC	
3.3.90.32.00	548 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	114.182,00
2.24.00	Outras Transf Convênios/Repasses União	114.182,00
20.608	Promocao da Producao Agropecuaria	
20.608.2001	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.2001.1088	AQUIS.VEIC.PATRULHA E IMPLEMENTOS AGRIC	

ATAS

Processo Administrativo nº.: 079/2022

Dispensa de Licitação nº.: 020/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA.

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Secretário Municipal de Estradas e Transportes e despacho autorizativo do Sr. Prefeito Municipal, Rhenys da Silva Cambraia, com fundamento no Parecer Jurídico concluiu-se que a dispensa de licitação se faz como meio hábil para formalizar o procedimento de contratação considerando, o inciso IV, do art.

4.4.90.52.00	553 Equipamento e Material Permanente	230.000,00
2.24.00	Outras Transf Convênios/Repasses União	230.000,00

TOTAL: R\$872.259,21

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro: R\$872.259,21

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 2 DE MARÇO DE 2022

DECRETO No:01450 /2022

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3354 / 2021

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por excesso de arrecadação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA: Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saude	
10.512	Saneamento Basico Urbano	
10.512.1701	SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	
10.512.1701.1087	CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ESGOTO	
4.4.90.51.00	432 Obras e Instalações	2.403,56
1.23.00	Transf.Gov.Federal Convênios Vinc.	2.403,56
02.07	SEC. MUN. AGRICULT. PEC. E ABASTECIMENT	
02.07.01	COORD.SECRET.MUNIC.AGRICUL. PEC. E ABAS	
20	Agricultura	
20.608	Promocao da Producao Agropecuaria	
20.608.2001	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.2001.1088	AQUIS.VEIC.PATRULHA E IMPLEMENTOS AGRIC	
4.4.90.52.00	553 Equipamento e Material Permanente	191.000,00
1.24.00	Outras Transf Convênios/Repasses União	191.000,00

TOTAL: R\$193.403,56

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação: R\$193.403,56

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 2 DE MARÇO DE 2022

DECRETO No:01457 /2022

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3389 / 2022

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei 3389 de 18 de março de 2022.

DECRETA: Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitario	
27.812.2701	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
27.812.2701.2130	MANUT.PARCERIA ENTID. DESENV. DO ESPORT	
3.3.50.43.00	756 Subvenções Sociais	8.252,00
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	8.252,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$8.252,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM	
15	Urbanismo	
15.122	Administracao Geral	
15.122.1502	MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLI	
15.122.1502.2145	CONSTR. MANUT. REFOR. MODERNIZAÇÃO DE P	
4.4.90.51.00	570 Obras e Instalações	8.252,00
1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	8.252,00

TOTAL: R\$8.252,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 22 DE MARÇO DE 2022



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 742 segunda-feira, 2 de maio de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

24 da Lei 8666/93. A empresa COLHEMIL COLHEITAS ESPECIAIS EIRELI – EPP CNPJ: 19.840.456/0001-98 apresentou menor valor para o objeto pretendido, cujo o valor total de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais) para um período de 60 dias. Se justifica a presente contratação, uma vez que existem locais impedidos de transitar devidos as erosões causadas pela chuva do início do ano, conforme Decreto Municipal nº 1439 de 08 de janeiro de 2022. Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa face às certidões solicitadas, constatando que se encontra em situação regular perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Ressalta-se que a Comissão Permanente de Licitação não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido da Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação. Presidente Olegário, 02 de maio de 2022.

Camila Fonseca da Silva
Presidente da CPL

Thamisy Rodrigues
Secretária da CPL

Monize Angela de Andrade
Membro da CPL

Processo Administrativo nº: 080/2022
Dispensa de Licitação nº: 021/2022

Objeto: Contratação do produto Caixa Políticas Públicas - CPP da Caixa Econômica Federal na modalidade assessoria e consultoria em engenharia de custos.

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a contratação do produto Caixa Políticas Públicas - CPP da Caixa Econômica Federal na modalidade assessoria e consultoria em engenharia de custos. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação do Secretário Municipal de Administração e despacho autorizativo do Sr. Prefeito Municipal, Rhenys da Silva Cambraia, concluiu-se que a dispensa de licitação se faz como meio hábil para formalizar o procedimento de contratação do produto Caixa Políticas Públicas - CPP, fundamentado no inciso VIII, art. 24 da Lei nº 8.666/93, pois o referido serviço de assessoria e consultoria para implementação de políticas públicas é prestado pela CAIXA, na qualidade de instituição integrante da Administração Pública indireta; foi criada para, dentre outras finalidades, prestar os serviços delegados pelo Governo Federal, como é o caso do citado serviço, que, inclusive, foi incorporado ao seu Estatuto; e a CAIXA é uma empresa secular, criada antes do advento da Lei de Licitações; e os preços praticados pela CAIXA para o serviço de assessoria e consultoria são compatíveis. Sendo assim, concluiu-se pela contratação da instituição CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04 no valor de R\$ 11.591,59 (onze mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos). Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa face às certidões solicitadas, constatando que se encontra em situação regular perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Ressalta-se que a Comissão Permanente de Licitação não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido da Administração Pública. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação. Presidente Olegário, 02 de maio de 2022.

Camila Fonseca da Silva
Presidente da CPL

Thamisy Rodrigues
Secretária da CPL

Monize Angela de Andrade
Membro da CPL

HOMOLOGAÇÕES E RATIFICAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Município de Presidente Olegário torna pública a HOMOLOGAÇÃO e RATIFICAÇÃO do PL 79/2022 Dispensa de Licitação 20/2022 no dia 02 de maio de 2022, objeto: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA. Empresa: COLHEMIL COLHEITAS ESPECIAIS EIRELI – EPP. Valor Total: R\$ 17.100,00. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO e RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 080/2022, Dispensa de Licitação nº 021/2022, objeto da licitação: contratação do produto caixa políticas públicas - cpp da caixa econômica federal na modalidade assessoria e consultoria em engenharia de custos no valor de R\$11.591,59 (onze mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos) na data 02 de maio de 2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Inf:www.po.mg.gov.br e 3438110070.

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório: 068/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 026/2022

Registro de Preço nº.: 015/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA aquisição de medicamentos para manutenção das atividades do Hospital Municipal Darci Jose Fernandes e distribuição gratuita na Farmácia de Todos e Secretaria Municipal De Saúde.

Reportando-me à Esclarecimento interposto, contra o edital do Pregão Eletrônico nº 026/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA aquisição de medicamentos para manutenção das atividades do Hospital Municipal Darci Jose Fernandes e distribuição gratuita na Farmácia de Todos e Secretaria Municipal De Saúde esta comissão, nomeada pela Portaria nº 005/2022, tem a expor o que segue:

I. Da tempestividade

Esclarecimento interposto tempestivamente, com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

II. Das razões e alegações da impugnação/esclarecimento

Os (as) empresas contestam esclarecimento aos itens que fazem referência/especificações pelas Marcas, poderá os licitantes ofertar medicamentos genéricos ou similares?

III. Da análise das alegações

a) Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade do referido esclarecimento, ou seja, apreciar se foi interposto dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Decreto Federal 10.024/19, art. 24 caput, dispõe: “Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.”

b) Os (as) interessados (as) encaminharam em tempo hábil, via e-mail seus apontamentos ao Município de Presidente Olegário/MG, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares. As análises serão disponibilizadas podendo sanar dúvidas de outras empresas.

V. Decisão

Os itens , que pedem a marca somente seguiram o descritivo que já era utilizado anteriormente, sendo que no edital no Anexo I - Termo de referência no item 9 - Do Fornecimento, subitem 7 nos diz: Serão aceitos medicamento (s): de referência, genérico (s), definidos pela Lei nº 9.787/99, similar (es) e ético (s), desde que atendam à legislação vigente para o Registro de Medicamentos, de acordo com a Resolução RDC nº 133, de 29/05/2003. Para efeito de aquisição, prevalecerá aquele tipo de medicamento que apresentar o menor valor no momento do pregão.

Isto posto, conheço do esclarecimento apresentado, para, no mérito, dar por procedente, nos termos da legislação pertinente, sendo assim, o Edital de Licitação a sessão continuará no dia 04 de maio de 2022, dando ciência ao licitante da presente decisão.

Presidente Olegário, 02 de maio de 2022.

Monize Angela de Andrade
Pregoeira

Stefany Aparecida de Sousa
Equipe de Apoio

Luciana Cesária da Silva Souza
Equipe de Apoio

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário torna pública a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022**, referente ao Processo Licitatório nº 004/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Sistema de Registro de Preços nº 002/2022, cujo objeto é o registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a merenda escolar das instituições municipais de educação, ratificando e ratificando a referida ATA através de seu reequilíbrio econômico financeiro dos itens 008, 009 e 011, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor do Item anterior	Valor do item atualizado
FAVORITA FOODS LTDA						
0008	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE EM PEDAÇOS - SENDO DO TIPO ACEM, CAPA DE FILE OU PALETA. PARA O CONSUM	fabricaA\$Aéo propria	3.280	KG	R\$16,80	R\$20,99
0009	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE.	fabricaA\$Aéo propria	2.400	KG	R\$15,40	R\$18,99
0011	CARNE SUINA SEM OSSO 1 QUALIDADE	fabricaA\$Aéo propria	4.280	KG	R\$13,99	R\$17,48

Fornecedor: FAVORITA FOODS LTDA. Data: 25/04/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 742 segunda-feira, 2 de maio de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório 078/2022 Pregão Presencial 013/2022

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a realização do Processo Licitatório 078/2022 Pregão Presencial 013/2022 Registro de Preço 016/2022, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRAGENS E CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, a realização será no dia 12 de maio de 2022 às 09h00min na Cozinha Comunitária Municipal de Presidente Olegário, na Avenida Antônio Araújo, 865, Aeroporto. O edital, bem como suas eventuais prorrogações encontram-se disponíveis no sítio: www.po.mg.gov.br/licitacoes. Lídia Cambraia Teodoro Braz – Pregoeira Titular.

SUSPENSÕES

Aviso de Suspensão – Tomada de Preços nº 006/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a SUSPENSÃO do PL 065/2022 Tomada de Preços 006/2022 Obj: Contratação de empresa de engenharia especializada na CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DA PONTE FIRME objeto do Convênio nº 1261000118/2022 celebrado entre o Município de presidente Olegário e a Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG. Camila Fonseca da Silva – Presidente da CPL. Outras Informações pelo site po.mg.gov.br/licitacoes.

Aviso de Suspensão – Credenciamento nº 004/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a SUSPENSÃO do PL 067/2022 Inexigibilidade 007/2022 Credenciamento 004/2022. Obj: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS. Camila Fonseca da Silva – Presidente da CPL. Outras Informações pelo site po.mg.gov.br/licitacoes.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/IPREMPO - ATA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 001/2022

MODALIDADE: Pregão

OBJETO DA LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Aos 26/04/2022, reuniu-se o Pregoeiro Oficial Sr.(a). ROSANA PEREIRA DOS REIS SANTOS, deste Órgão e membros da Equipe de Apoio, LARA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, RAFAELA CRISTINA SILVA PINHEIRO, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 0007/2022 de 02/03/2022, para, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520/2002, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 1/2022, referente ao Processo nº 000001/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE, em conformidade com as contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento do(s) interessado(s). Srs. SGPREV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME. A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações de habilitação. Procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas e aos registros dos preços apresentados pelo(s) respectivo(s) licitante(s). A(s) proponentes foi(ram) classificada(s) e convocada(s) para apresentação de lances, de acordo com o dispositivo nos incisos VII e IX do Art.4º, da Lei 10520/02. Após essa fase, foi iniciada a fase competitiva, sendo apresentados os lances registrados no histórico que, ao final da sessão, produziram os seguintes resultados conforme anexos. Depois de verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) Itens, tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não havendo manifestação. Após foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro abaixo. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio e participante(s).

VENCEDORES DOS LANCES	LOTE	Valor Unitário
SGPREV	00001	15.600,0100

SGPREV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – ME

ROSANA PEREIRA DOS REIS SANTOS
Pregoeiro

RAFAELA CRISTINA SILVA PINHEIRO
Membro/Equipe de Apoio

LARA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Membro/Equipe de Apoio

ERRATA

ERRATA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 01/2022

Processo de Licitação nº 01/2022

Objeto: Locação de Software

Na Ata de Sessão Pública realizado no dia 26 de abril de 2022, para julgamento do Pregão Presencial nº 01/2022, cujo objeto é a Locação de Software, é necessário fazer a seguinte correção:

Onde se lê: designados pelo Prefeito Municipal

Leia-se: designados pela Superintendente do IPREMPO.

A presente correção não traz nenhum prejuízo ao pregão visto que trata-se de um erro material.

Presidente Olegário, em 28 de abril de 2022.

Rosana Pereira dos Reis Santos

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação - Processo Licitatório 001/2022.

Instituto de Previdência do Município de Presidente Olegário- IPREMPO, torna pública a Homologação do Processo Licitatório 001/2022 – Pregão Presencial 001/2022, no dia 29 de abril de 2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e licença de uso de software com instalação, migração/importação de dados, implantação, manutenção (corretiva, evolutiva e adaptativa), suporte técnico e treinamento para usuários, para gerenciamento específico do Instituto de Previdência do Município de Presidente Olegário- IPREMPO, para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Secretaria da Previdência Social e Receita Federal do Brasil, e demais órgãos federal, estadual e municipal ao qual o Instituto esteja vinculado ou tenha que prestar contas, bem como rotinas diárias internas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Valor Total: R\$ 15.600,01 (quinze mil e seiscentos reais e um centavo).

Gardênia Santana Tolentino- Superintendente do IPREMPO - Inf: www.iprempo.mg.gov.br ou (34) 3811-1721

CONTRATO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG

EXTRATO: Contrato de Prestação de Serviços 008/2022. **CONTRATADO:** SGPREV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação e licença de uso de software com instalação, migração/importação de dados, implantação, manutenção (corretiva, evolutiva e adaptativa), suporte técnico e treinamento para usuários, para gerenciamento específico do Instituto de Previdência do Município de Presidente Olegário-IPREMPO, para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Secretaria da Previdência Social e Receita Federal do Brasil, e demais órgãos federal, estadual e municipal ao qual o Instituto esteja vinculado ou tenha que prestar contas, bem como rotinas diárias internas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. **VALOR:** R\$ 15.600,00 (Global). **DOTAÇÃO:** 03.01.01.04.122.0901.1998.3.3.90.40.02 – Locação de Softwares. **PERÍODO:** 02/05/2022 a 30/04/2023.

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial